

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

## LEI Nº 2.921, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Alcides Batista Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), discriminado por seus elementos de despesa:

# 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**07.003 – ESCOLAS** 

07.003.12 – Educação

07.003.12.361 - Ensino Fundamental

07.003.12.361.0034 – Transporte Escolar para o Ensino Fundamental

07.003.12.361.0034.2032 – Manutenção do Transporte Escolar para o Ensino Fundamental

3390.95.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo....R\$ 25.000.00

3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores......Cr\$ 10.000,00

# 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.006.12 - Educação

07.006.12.364 - Ensino Superior

07.006.12.364.0035 - Ensino Superior de Graduação

07.006.12.364.0035.2045 - Manutenção da Universidade do Brasil - UAB

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R\$ 130.000,00

3191.13.00 - Obrigações Patronais – RPPS......R\$ 25.000,00

# 08 – SECRETARIA DE SAÚDE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.10 - Saúde

10.302.10.301 - Atenção Básica

10.302.10.301.0050 - Atenção Básica

10.302.10.301.0050.2062 - Manutenção e Encargos com os Serviços de Saúde

3390.95.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo....R\$ 25.000,00

3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores......R\$ 10.000,00



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

# 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## 009 – COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0054 – Programas Sociais

08.244.0054.2070 - Manutenção dos Programas Sociais

**Art. 2º** Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

**Parágrafo único.** Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia (MT), 14 de fevereiro de 2012.

**ALCIDES BATISTA FILHO** 

Prefeito Municipal